



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
EMBU DAS ARTES**
Estado de São Paulo

Indicação Nº 84/2017

O vereador Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 § 1º e 2º do Regimento Interno, **Indica** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de um **Lar do Idoso**.

Justificativa

CONSIDERANDO que, a população esta envelhecendo no Brasil. Embu das Artes, vive a triste realidade por se tratar de um município carente. A gestão do atual governo vem buscando estruturação para amparar diversas áreas “econômica, social e cultural”.

CONSIDERANDO que, o artigo 195 e o Art. 244 parágrafo I, que ampara por igualdade os direitos das pessoas na terceira idade, visa melhorias na qualidade de vida e o bem estar social e cultural. “devolvendo a muitos a vontade de viver e o amor a vida”.

CONSIDERANDO que, muitos idosos de nosso município anseiam por um gesto nobre de nossos gestores públicos. Os idosos não mais passariam dias após dias, dentro de suas casas sem terem o que fazer, ou até mesmo, jogados a deus dará, como é a realidade atual de muitas lares com pessoas da terceira idade, sofrendo de depressão, distúrbios ou doenças de ordem psicologias.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

Câmara Municipal de Embu das Artes em 22 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva)
Vereador

Flávio Pereira Lima (Bobilel Castilho)
Vereador

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes /SP
CEP 06816-000 – Tel: 4785-1555 Ramal: 245



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

